



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 144/ 2024

Os Juízes de Direito, Erik da Fonseca Farhat, Gláucia Aparecida Gomes e Jorge Luiz Lima da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Provimento nº. 03/2013, do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Acre, ao estabelecer a ordem das unidades judiciárias para efeito de prorrogação de jurisdição e de substituição das autoridades judiciárias de primeira instância, previu a prorrogação automática entre os magistrados das Varas das Comarcas de Cruzeiro do Sul, bem como da Vara Única da Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

Considerando que as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves pertencem à sexta circunscrição judiciária, sendo, portanto, contíguas, consoante art. 24, § 4º, c/c Anexo I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando que o art. 5º, §1º, da Resolução n. 161/2011, do Tribunal Pleno Administrativo estabelece que durante os plantões também possa haver substituição automática, com a consequente prorrogação da jurisdição;

Considerando, também, as normas contidas no art. 2º, item I, letra "b", da Resolução nº 161, de 9.11.2011, do Tribunal Pleno Administrativo, publicada no Diário da Justiça nº. 4.557, de 17.11.2011;

Considerando, ainda, a Resolução CNJ nº 213/2015; a não atuação da Defensoria Pública nos feitos de natureza criminal em curso na comarca de Cruzeiro do Sul e a relação de advogados aptos a funcionarem como defensores dativos previamente disponibilizada pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Juruá;

R E S O L V E M:

1 – Designar os Juízes de Direito a seguir nominados, para atuarem no Plantão Judiciário do mês de maio de 2024, a partir do dia 01/05/2024 a 31/05/2024 das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, conjuntamente, nos dias úteis, no horário compreendido entre às 14 do dia corrente até às 7h do dia seguinte; feriados e finais de semana compreendidos entre às 7h do dia corrente até às 7h do dia seguinte, em regime de sobreaviso. (art. 8º do Provimento nº 02/2009-COGER);

2 – Nomear os advogados abaixo individualizados para prestação de assistência jurídica, na qualidade de defensores dativos, durante as audiências de apresentação a serem realizadas nos feriados e finais de semana;

MÊS/ANO	DIAS	JUÍZES PLANTONISTAS
MAIO/2024	01 e 02	GLAUCIA APARECIDA GOMES – Comarca de Mâncio Lima – Assessora – (Marcela de Paula Afonso) Telefone Plantão: 99969-8089
	(01) – Quarta-feira, Feriado Nacional	Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105

03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09	RAYANE GOBBI DE OLIVEIRA CRATZ – Vara de Proteção à Mulher e Execuções Penais – Assessor (João Manuel) Telefone Plantão: 99969-8089
(04) – Sábado; (05) - Domingo	Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16	ZACARIAS LAUREANO DE SOUZA NETO – 2ª Vara Criminal – Assessora – (Rafaela) Telefone Plantão: 99969-8089
(11) – Sábado; (12) - Domingo	Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
17; 18; 19; 20; 21; 22 e 23	JORGE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO – Comarca de Rodrigues Alves - Assessora- (Alynne Nascimento) Telefone Plantão: 99969-8089
(18) – Sábado; (19) – Domingo.	Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
24; 25; 26; 27; 28; 29 e 30	MARILENE GOULART VERÍSSIMO ZHU – Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Assessor – (Gabriel Primo) Telefone Plantão: 99969-8089.
(25) – Sábado; (26) – Domingo; (30) – Quinta-feira, ponto facultativo, Corpus Christi.	Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105
31	ERIK DA FONSECA FARHAT – 1ª Vara Cível – Assessora – (Luciana) – Telefone Plantão: 99969-8089
	Defensoria Pública: Telefone – 99963-8105

O servidor plantonista que esteja auxiliando o Juiz responsável pelo plantão e cuja indicação é de responsabilidade da unidade, ficará responsável pelo cumprimento de decisões judiciais;

4 – Os Assessores de Juízes das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, atuarão nos plantões judiciais, em regime de sobreaviso, nos mesmos dias em que o Juiz de Direito de sua respectiva Unidade Judiciária estiver designado;

5 – Caberá aos Juízes Gestores das unidades selecionadas para o plantão judiciário das Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, designarem, por portarias específicas, os servidores que atuarão no respectivo plantão em cada unidade judiciária (art. 2º, III, da Resolução 161/2011, do Pleno Administrativo);

6 – No período compreendido do plantão, o Juiz plantonista permanece nessa condição, podendo, em caráter excepcional, atender em domicílio, observada a necessidade ou comprovada a urgência (art. 9º do provimento nº 002/2009-COGER);

7 – Em ocorrendo impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, assumirá o Juiz seguinte relacionado na escala, e este pelo próximo, devendo o impedido fazer a comunicação ao substituto em tempo hábil. (art. 11 do Provimento nº 02/2009-COGER);

8 – As audiências de apresentação, durante os plantões judiciais, acaso designadas, **ocorrerão às 10h dos sábados, domingos e feriados**, incumbindo ao servidor plantonista expedir as requisições correspondentes, dar ciência ao Promotor plantonista e ao Defensor dativo previamente designado e convocar o efetivo militar necessário para a segurança da equipe de plantão;

09 – Caberá ao juiz natural, após a distribuição do feito, a realização da audiência de

apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao magistrado plantonista após as 10h dos domingos ou feriados;

10 – Incumbirá ao magistrado plantonista a realização da audiência de apresentação decorrente de auto de prisão em flagrante apresentado ao juiz natural após as 10h das sextas feiras ou dos dias que antecederem feriados;

11 – Competirá ao chefe da assessoria militar elaborar escala mensal para o serviço de segurança da equipe de plantão durante a realização das audiências de apresentação;

12 – Todas as ocorrências do plantão judiciário deverão ser acionadas através do telefone: **(68) 99969-8089;**

13 – Ficam designados abaixo os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários, da Comarca de Cruzeiro do Sul (art. 6º do Provimento nº 002/2009 – COGER). No tocante às comarcas de Rodrigues Alves e Mâncio Lima, competirá aos respectivos Diretores de Foro elaborar as escalas de atuação dos oficiais de justiça;

MÊS/ANO	DIAS	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
MAIO/2024	01	Richardson Lima de Brito – (99945-0897)
	02	Juliane Souza de Freitas – (99951-2509)
	03	Ana Maria Corrêa Nunes – (99953-4303)
	04	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)
	05	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)
	06	Gilson José Lima da Silva – (99999-6917)
	07	Josedeson Souza de Freitas – (99953-4303)
	08	Juliane Souza de Freitas – (99951-2509)
	09	Ana Maria Corrêa Nunes – (99953-4303)
	10	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)
	11	Richardson Lima de Brito – (99945-0897)
	12	Gilson José Lima da Silva – (99999-6917)
	13	Josedeson Souza de Freitas – (99953-4303)
	14	Ana Maria Corrêa Nunes – (99953-4303)
	15	Juliane Souza de Freitas – (99951-2509)
	16	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)
	17	Richardson Lima de Brito – (99945-0897)
	18	Richardson Lima de Brito – (99945-0897)
	19	Josedeson Souza de Freitas – (99953-4303)
	20	Gilson José Lima da Silva – (99999-6917)
	21	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)
	22	Josedeson Souza de Freitas – (99953-4303)
	23	Richardson Lima de Brito – (99945-0897)
	24	Juliane Souza de Freitas – (99951-2509)
	25	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)
	26	Juliane Souza de Freitas – (99951-2509)
	27	Richardson Lima de Brito – (99945-0897)
	28	Gilson José Lima da Silva – (99999-6917)
	29	Josedeson Souza de Freitas – (99953-4303)
	30	Juliane Souza de Freitas – (99951-2509)
	31	Allan de Souza Gomes – (99951-2509)

14 – Na hipótese de não ser localizado o Oficial de Justiça de plantão (CRUZEIRO DO SUL), e depois de exarada a certidão pelo servidor plantonista, será convocado o Oficial de Justiça da ordem seguinte, mediante contato prévio com o Oficial da Central de Mandados – CEMAN, senhor **Ivonilson da Silva Barros**, pelo telefone 99983 – 2567;

15 – A Escala do plantão Judiciário será divulgada no sítio do Tribunal de Justiça na internet, no Diário da Justiça Eletrônico e afixada no átrio dos Fóruns Cível, Criminal e Juizados Especiais;

16 – Por questões de logística, localização do presídio, bem como para a segurança dos envolvidos, as audiências de custódia/apresentação, nos finais de semana e feriados, serão realizadas no município de Cruzeiro do Sul, ainda que referentes a custodiados das Comarcadas de Mâncio Lima e Rodrigues Alves;

17 – Dê-se ciência à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre, à Seccional da OAB, à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Publique-se no DJE e nos murais dos Fóruns de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Cruzeiro do Sul, 25 de abril de 2024.

Juiz de Direito **Erik da Fonseca Farhat**
Diretor do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul-AC

Juíza de Direito Substituta **Gláucia Aparecida Gomes**
Diretora do Foro da Comarca de Mâncio Lima

Juiz de Direito Substituto **Jorge Luiz Lima da Silva Filho**
Diretor do Foro da Comarca de Comarca de Rodrigues Alves



Documento assinado eletronicamente por **Erik da Fonseca Farhat, Juíza de Direito**, em 26/04/2024, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Aparecida Gomes, Juíza de Direito**, em 26/04/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Lima da Silva Filho, juíza**, em 26/04/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1765791** e o código CRC **743E8601**.